



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo, regularização do subleito das estradas e conservação dos solos através da reforma e construção de terraços, de acordo com o Instrumento de Repasse nº. 4116950/2023 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Recorrente: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ nº. 40.306.265/0001-37

Em face das informações constantes dos autos e nas ponderações apresentadas pelo Agente de Contratação e pela Procuradoria Jurídica Municipal, no julgamento do recurso apresentado pela proponente JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ nº. 40.306.265/0001-37, decido conhecer do presente recurso, e no mérito **negar integralmente** o provimento do recurso da proponente, visto que a empresa LOCATELLI CONSTRUCÃO CIVIL LTDA CNPJ nº. 10.935.350/0001-01 apresentou todos os documentos solicitados no edital de licitação. Sendo assim, decido pela manutenção da habilitação da empresa LOCATELLI CONSTRUCÃO CIVIL LTDA.

Nova Esperança do Sudoeste em 03 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal